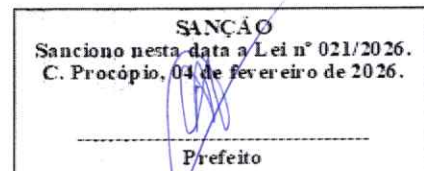


LEI Nº 021/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.867.206,32 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e seis reais e trinta e dois centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.867.206,32 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e seis reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações:

06.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
06.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
06.001.15.451.4.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 (E)	Obras e Instalações	500.000,00	
06.001.15.451.4.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 (S)	Obras e Instalações	4.267.206,32	
06.001.15.451.4.1048-4.4.90.52.00.00.00.00 (E)	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
TOTAL		4.867.206,32	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e superávit financeiro o valor de R\$ 4.267.206,32 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e seis reais e trinta e dois centavos).



Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.048 – ITAIPU – OGU 4106407/2023:

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.048	Município		Itaipu	Obra em	15	451	00259	Obras	2026	100%	500.000,00	-	500.000,00
			OGU 4106407/2023	Andamento					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											500.000,00	-	500.000,00
1.048	Município		Itaipu	Obra em	15	451	03259	Obras	2026	100%	4.267.206,32	-	4.267.206,32
			OGU 4106407/2023	Andamento					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											4.267.206,32	-	4.267.206,32
1.048	Município		Itaipu	Bens	15	451	00259	Bens	2026	100%	100.000,00	-	100.000,00
			OGU 4106407/2023	Adquiridos					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											100.000,00	-	100.000,00
											4.867.206,32	-	4.867.206,32

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº 1.048 – ITAIPU – OGU 4106407/2023:

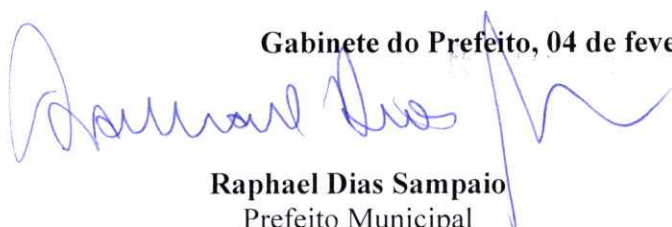
Ação	Descrição da Ação		Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.048	Itaipu - OGU 4106407/2023		Município	Produtos	00259	500.000,00
1.048	Itaipu - OGU 4106407/2023		Município	Produtos	03259	4.267.206,32
1.048	Itaipu - OGU 4106407/2023		Município	Produtos	03251	100.000,00
Total						4.867.206,32

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 021/2026.
C. Procopio, 04 de fevereiro de 2026.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.


Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA Assinado de forma
BORGES VIEIRA digital por
FERACIN ROSAMARIA BORGES
 VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município